



## EDITAL DERI 42/2022

### Programa de Mobilidade Internacional - Funcionários de Escritórios Internacionais das Unidades – 2º Semestre de 2022

DERI/Santander



A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa de Mobilidade Internacional - Funcionários de Escritórios Internacionais das Unidades.

#### 1. Objetivo

O programa destina-se à mobilidade internacional do pessoal técnico-administrativo envolvido com atividades de Internacionalização nas Unidades de Ensino e Pesquisa da Unicamp. O programa prevê a realização de um período de mobilidade de curta duração junto a instituições estrangeiras conveniadas com a Unicamp, com vistas ao aprimoramento de competências e conhecimentos que tenham como objetivo fortalecer a área de internacionalização de sua Unidade.

São elegíveis todos os servidores técnico-administrativos lotados nas Unidades de Ensino e Pesquisa da Unicamp que desempenham funções ligadas à internacionalização de sua unidade.

Por meio deste Edital, serão selecionadas até 8 propostas, no valor de R\$12.500,00 cada.

A mobilidade deverá ter a duração mínima de 15 dias, até o máximo de 01 mês, e **deverá ser realizada entre 01/12/2022 e 01/04/2023 (último dia de retorno ao Brasil).**

#### 2. Benefícios

**2.1** Cada funcionário selecionado receberá um auxílio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para custeio parcial das despesas da realização da mobilidade.

**2.2** O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a divulgação do resultado da seleção (previsão de pagamento até **25/10/2022**).

**2.3** **O valor do auxílio financeiro será transferido pela DERI para as respectivas unidades dos funcionários contemplados, as quais deverão comprar as passagens aéreas de ida e volta e converter os valores restantes em diárias, conforme regras da DGA.**

**Nota:** todas as despesas, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, alojamento, alimentação, ou outros gastos, serão efetuadas pelo beneficiado; os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de responsabilidade do beneficiado.

**IMPORTANTE:** não é permitido adquirir as passagens aéreas com milhas acumuladas, devendo o setor financeiro da unidade do funcionário contemplado adquiri-las com os recursos previstos no edital e seguindo os procedimentos da DGA.

### 3. Requisitos para a candidatura

#### 3.1 Requisitos da Unicamp

**3.1.1** Ser funcionário técnico-administrativo de uma das Unidades de Ensino e Pesquisa de Unicamp (estatutário ou celetista) e desempenhar funções na área de internacionalização da sua Unidade.

**3.1.2** Não ter sido contemplado em Editais da DERI nos últimos 3 anos (desde agosto de 2019).

#### 3.2 Requisitos do Banco Santander

**3.2.1** Ter conta corrente ativa no Banco Santander Brasil, sendo considerada conta corrente ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

**3.2.2** Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa (parcial ou total) em quaisquer programas de mobilidade internacional do Grupo Santander.

**3.2.3** Inscrever-se no programa através da plataforma do Banco, na página deste processo seletivo, no endereço: <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-competencias-deri-funcionarios-de-escritorios-internacionais>

**3.2.4** Possuir passaporte cuja validade se estenda por todo o período de realização permitido pelo edital;

**3.2.5** Ser brasileiro nato ou naturalizado e ser residente e domiciliado no território brasileiro;

**3.2.6** Ter mais de 18 (dezoito) anos completos na data de embarque.

### 4. Inscrições

#### 4.1 Inscrição na Plataforma Santander

**4.1.1** Os candidatos devem inscrever-se individualmente no programa através da Plataforma Santander, na página específica deste processo seletivo, **de 11 de julho até as 23h59min de 15 de agosto de 2022.**

O link para inscrições é: <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander->

[competencias-deri-funcionarios-de-escritorios-internacionais-das-unidades](#)

É de responsabilidade dos candidatos acompanhar suas inscrições na Plataforma Santander, atendendo aos prazos estabelecidos na plataforma e providenciando a documentação que venha a ser solicitada pelo Banco Santander.

## **4.2 Inscrição no Processo Seletivo da DERI**

**4.2.1** Os candidatos devem inscrever-se no processo seletivo da DERI/Unicamp, enviando sua candidatura para o endereço de e-mail [deridoc@unicamp.br](mailto:deridoc@unicamp.br), até as **23h59min do dia 15 de agosto de 2022**.

Ao enviar sua candidatura **utilize sua conta corporativa da Unicamp** com final [@unicamp.br](mailto:@unicamp.br).

A DERI enviará mensagem confirmando recebimento de sua proposta.

**4.2.3** A candidatura ao Programa deverá ser feita através do envio de **documento único, em formato PDF** denominado "Proposta EDITAL Escritorios\_Sobrenome do funcionário", contendo os seguintes itens:

- Cópia do Passaporte com validade para todo o período de realização do edital;
- Carta de Aceite da Universidade Estrangeira, em que conste o nome do(a) funcionário(a) atestando a viabilidade da mobilidade;
- Carta do(a) Diretor(a) da Unidade atestando que o(a) Funcionário(a) desempenha funções relacionadas à internacionalização da Unidade, e emitindo parecer sobre a importância da mobilidade para a Unidade. Esta carta deve conter o número de matrícula do(a) Diretor(a) e número de matrícula do(a) funcionário(a) candidato(a).
- Plano de atividades a serem desenvolvidas durante o intercâmbio discriminando: o critério de escolha da instituição de destino, os objetivos e os resultados esperados através da realização do intercâmbio (máximo de 10 páginas);
- Comprovante de inscrição na Plataforma Santander (imagem do e-mail de confirmação recebido após a inscrição ter sido realizada com sucesso)

**Nota:** Candidaturas incompletas, ou que não atendam às orientações acima referidas, serão desclassificadas.

## **5. Seleção e Avaliação das Propostas**

**5.1** As propostas serão avaliadas por uma Comissão constituída especificamente para esse fim.

**5.2** As propostas serão avaliadas com base na pertinência da mobilidade para o aprimoramento das competências do candidato e para o fortalecimento da área de internacionalização de sua Unidade.

**5.3** A lista das propostas aprovadas será publicada no site da DERI (<http://www.internationaloffice.unicamp.br/>) no dia 31/08/2022.

## **6. Emissão do Termo de Outorga**

**6.1** A DERI emitirá um **Termo de Outorga** ao funcionário contemplado.

**6.2** O **Termo de Outorga** é o documento que garante a concessão do auxílio financeiro ao funcionário e de uso interno na Unicamp. Ele deverá ser anexado aos demais documentos exigidos para a realização do pagamento e entregue ao respectivo setor de finanças de cada unidade de ensino.

## **7. Pagamento**

**7.1** O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a divulgação do resultado da seleção (previsão de pagamento até **25/10/2022**).

**7.2** Cabe ao funcionário selecionado entregar ao setor de finanças de sua respectiva unidade de ensino os seguintes documentos:

- Termo de Outorga assinado;
- Cópia do edital;
- Cópia de todos os documentos entregues durante a fase de seleção;
- Cópia do RG, passaporte ou CNH;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de conta corrente no Banco Santander, cujo titular seja o funcionário selecionado.

**IMPORTANTE:** Em caso de desistência, o(a) Outorgado(a) se compromete a solicitar à DERI o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente. Os valores eventualmente recebidos deverão ser imediatamente devolvidos à Unicamp, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas.

## **8. Relatório de Atividades e Prestação de Contas**

Após a realização da mobilidade, o beneficiado deverá enviar um Relatório de Atividades, acompanhado de um Parecer da Direção da Unidade e dos cartões de embarque das viagens, para o e-mail [deridoc@unicamp.br](mailto:deridoc@unicamp.br) até 15 dias após a data de término da mobilidade.

## **9. Disposições Finais**

**9.1** Os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, aceitam plenamente as condições estabelecidas no presente edital;

**9.2** Em nenhuma etapa do processo caberá recurso;

**9.3** O período de mobilidade não deve se somar a eventuais férias do contemplado, bem como a outros períodos de viagem por motivo de pesquisa, lazer ou trabalho, relacionados às atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade ou não, devendo se limitar ao período estabelecido no presente edital;

**9.4** O contemplado se obriga a retornar ao Brasil em até dois dias depois do seu período de mobilidade, salvo situação absolutamente excepcional, devendo, conforme requisitos do edital, apresentar os cartões de embarque compatíveis com o período de mobilidade;

**9.5** A DERI não auxilia os contemplados nos casos de obtenção de visto e obtenção de alojamento e moradia no exterior;

**9.6** A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, bem como não indica instituições para este fim;

**9.7** Em caso de desistência, o funcionário contemplado se obriga a devolver os valores eventualmente recebidos ao Banco Santander e à Unicamp, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas;

**9.8** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI;

**9.9** Dúvidas e pedidos de informações adicionais poderão ser encaminhados via e-mail para: [internationaloffice@reitoria.unicamp.br](mailto:internationaloffice@reitoria.unicamp.br)